



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO (ANDAMENTO) - CREMEC/PRES/CRE

Em 13 de junho de 2023.

Após análise da documentação necessária à inscrição da chapa Experiência e Novos Rumos, a Comissão Regional Eleitoral, de acordo com a resolução CFM nº 2.315/2022, deliberou deferir a inscrição da referida chapa.

Comunique-se à representante da chapa.



Documento assinado eletronicamente por **ROGEAN RODRIGUES NUNES, Presidente**, em 13/06/2023, às 19:54, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235270** e o código CRC **3D7A80F5**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.6.000005000-1 | data de inclusão: 13/06/2023



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO (ANDAMENTO) - CREMEC/DIR/DIREX/COJUR/ASSEJUR

Em 13 de junho de 2023.

DESPACHO- ASSJUR/ELEIÇÕES-2023

REF. CERTIDÕES JUDICIAIS-CHAPA EXPERIÊNCIA E NOVOS RUMOS

Chega a esta ASSJUR solicitação da COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL-CRE acerca de certidões judiciais que menciona os médicos abaixo descritos:

[REDACTED]
Certidão Cível da Justiça Estadual - 1º grau, consta processo julgado transitado.

[REDACTED]
Certidão cível consta 2 (dois) processos (arquivados), em 1º grau, em trâmite.

[REDACTED]
Processo cível de primeiro grau na justiça estadual e federal.

[REDACTED]
Certidão cível consta processo, em 1º grau, em trâmite.

[REDACTED]
Certidão cível consta processo, em 2º grau, em trâmite.

[REDACTED]
Certidão cível consta processo, em 1º grau, em trâmite.

A Resolução CFM 2.315/2022 preconiza em seu art. 10, " in verbis"

Art. 10- Será elegível o médico que tiver inscrição principal ou secundária, no CRM da unidade federativa em que exerça a profissão e que, cumulativamente:

- I -esteja quite com o CRM até o momento da inscrição da chapa eleitoral pela qual concorrer;
- II-firme termo de aquiescência de sua candidatura;
- III-apresente certidão negativa de condenação transitada em julgado em processos ético-profissionais do(s) conselho(s) de medicina, no qual esteve inscrito nos últimos oito anos, contados da data da apresentação do respectivo documento;
- IV - apresente certidão negativa de condenação transitada em julgado em processos ético-profissionais de outro conselho, ou ordem profissional na qual estiver ou esteve inscrito nos últimos oito anos, contados da data da apresentação do respectivo documento;
- V- apresente certidão, do domicílio do candidato, de nada consta criminal da Justiça estadual e federal em relação aos crimes dispostos nos incisos VIII, IX e XI do artigo 11 desta Resolução, na qual não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado;
- VI - apresente certidão de nada consta eleitoral fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), na qual não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado;
- VII-apresente certidão, do domicílio do candidato, de nada consta cível da Justiça estadual e Federal por improbidade administrativa, na qual não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado;
- VIII - apresente certidão na qual não conste condenação irreversível dos Tribunais de contas da União, dos Estados e dos Municípios, onde houver;
- IX - apresente declaração, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos desta resolução no modelo em anexo

Esta Assjur analisou detidamente as respectivas certidões bem

como os processos judiciais referidos nas respectivas certidões não encontrando qualquer óbice quanto a condição de elegibilidade dos médicos supra mencionados.

Diante o exposto à luz das regras normatizadoras eleitorais para os conselhos de medicina somos pelo deferimento do registro da chapa Experiência e Novos Rumos.

Remeto CRE para as devidas providências

Antônio de Pádua de Farias Moreira
ASS.JURÍDICO-CREMEC
OAB-CE-6261



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Padua de Farias Moreira, Assessor Jurídico**, em 13/06/2023, às 18:02, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0234299** e o código CRC **687994AE**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.6.000005000-1 | data de inclusão: 13/06/2023



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício N°. SEI-1786/2023/CREMEC/PRES/CRE

Fortaleza, 13 de junho de 2023

À Senhora
Dra. Maria Airtes Vieira Vitoriano
Representante da Chapa EXPERIÊNCIA E NOVOS RUMO

Assunto: Deferimento de inscrição.

Prezada Doutora,

Em resposta ao requerimento para inscrição da chapa **EXPERIÊNCIA E NOVOS RUMOS**, protocolado neste Conselho sob o número 23.6.000004856-2, informamos que a Comissão Regional Eleitoral (CRE), designada pela Portaria CREMEC n.º SEI-35/2023, nos termos da Resolução CFM n.º 2.315/2022, **deferiu a inscrição**.

Atenciosamente,

ROGEAN RODRIGUES NUNES

Presidente da CRE



Documento assinado eletronicamente por **ROGEAN RODRIGUES NUNES, Presidente**, em 13/06/2023, às 20:25, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235273** e o código CRC **EDA78549**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.6.000005000-1 | data de inclusão: 13/06/2023

Data de Envio:

13/06/2023 20:38:44

De:

CREMEC/E-mail da Comissão Regional Eleitoral do CREMEC <comissaoeleitoral@cremec.org.br>

Para:

chapaexperienciaenovosrumos@gmail.com

Assunto:

Ofício n.º 1786/2023 - CRE

Mensagem:

À Senhora
Dra. Maria Airtes Vieira Vitoriano
Representante da Chapa EXPERÊNCIA E NOVOS RUMO

Segue anexo Ofício.

Atenciosamente,

Comissão Regional Eleitoral (CRE)

Anexos:

Oficio_0235273.pdf